



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1454 – 13 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 PROCESSO Nº14.062/2022
 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA USF DE BOIÇUCANGA, CENTRO, MARESIAS, ENSEADA, PONTAL DA CRUZ, JUQUEHY, BAREQUEÇABA, BARRA DO UNA E BORACÉIA
 A COMISSÃO DECIDE HABILITAR AS EMPRESAS A&LOPES CONSTRUÇÃO LTDA E JOEL AZEVEDO CONSTRUÇÃO. ABRE-SE PRAZO DE RECURSOS NOS TERMOS DA LEI. SÃO SEBASTIÃO, 12 DE ABRIL DE 2023.
 LUIS EDUARDO B DE ARAUJO – SECRETARIO DE OBRAS

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato Administrativo – 2022SSPREV004
Processo nº 1149/2022
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CONTRATANTE: Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião.
Objeto: Prorrogação do Contrato 2022SSPREV004
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).
Data: 13/04/2023.
Assinam: Rodrigo de Azevedo Caldeira e Juliano Souza Freitas pela **CONTRATANTE** e Rudimar Barbosa Reis pela **CONTRATADA**.

Extrato do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo – 2019SESAU058 – Processo nº 60.294/2019

Contratada: Scan Diagnósticos por Imagem LTDA.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência, o reajuste conforme índice IPCA e a inclusão de cláusula de responsabilidade das partes referente à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.
Prazo: 12 (doze) meses.
Pregão Presencial: 014/2019.
Valor: R\$ 95.718,60 (noventa e cinco mil setecentos e dezoito reais e sessenta centavos).
Data: 24/03/2023.
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Rodrigo Junqueira Rocha pela contratada.

DECRETO
Nº 8808/2023

“Dispõe sobre criação de crédito adicional extraordinário ao Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2023.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º da Lei nº 2945, de 29 de dezembro de 2022 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2023 e Art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional extraordinário de R\$ 975.656,00 (novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), no Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
02.14.01	154520019.2.454	3.3.90.39	5	12158	975.656,00
					975.656,00

Art. 2º - O crédito adicional extraordinário ora aberto no artigo 1º, será coberto com recursos federais, conforme o que aludem o inciso II do § 1º, do artigo 43 e o Art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e em decorrência das Portarias de nºs 948, 949 e 950 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes. São Sebastião, 07 de março de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 2022SECAD035 – Processo nº 14.969/2021

Contratada: Litoral Med Serviços Médicos LTDA.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste conforme índice IPCA estabelecido no Contrato Original.
Prazo: 12 (doze) meses.
Pregão Presencial nº: 093/2021.
Valor: R\$ 766.863,76 (setecentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).
Data: 15/03/2023.
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Eduardo Ferreira Guirado pela contratada.

DECRETO
Nº 8790/2023

“Dispõe sobre criação de crédito adicional extraordinário ao Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2023.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º da Lei nº 2945, de 29 de dezembro de 2022 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2023 e Art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional extraordinário de R\$ 1.827.750,40 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), no Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
02.14.01	154520019.2.454	3.3.90.39	5	12158	1.827.750,40
					1.827.750,40

Art. 2º - O crédito adicional extraordinário ora aberto no artigo 1º, será coberto com recursos federais, conforme o que aludem o inciso II do § 1º, do artigo 43 e o Art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e em decorrência das Portarias de nºs 873, 874, 875 e 876/23 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º - Fica aberto um crédito adicional extraordinário de R\$ 3.400.000,00 (três milhões, e quatrocentos mil reais), no Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

Crédito Extraordinário - Reserva de Contingência

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE RECEITA
 DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: IPTU

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 10264/2017.

Requerente: Carlos Alberto Ojeda

Referente: IPTU

Processo Administrativo: 10624/2017

Ofício: 165/2023/DIDAC¹ e 166/2023/DIDAC¹

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento dos valores mencionados no processo supracitado.

Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min

Fabício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança

São Sebastião, 13 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião
 Extrato do Contrato Administrativo – 2023SEDES064

Processo N.º 19.868/2022

Carta Convite N.º 021/2022

Contratada: A10 Engenharia Ltda

Contratante: Município de São Sebastião

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma e adequação no Lar Vicentino, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social SEDES

Prazo de Execução: 03 (três) meses

Prazo de Vigência do Contrato: 05 (cinco) meses

Valor: R\$ 270.152,16 (Duzentos e setenta mil, cento e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos);

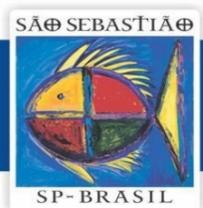
Assinatura em 05 de abril de 2023

Assinam Felipe Augusto pelo Contratante e Andre Luis Martins Chaves pela Contratada.



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1454 – 13 de Abril de 2023

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
02.04.01	082444007.2.454	3.3.90.36	1	12219	600.000,00
02.04.01	082444007.2.454	3.3.90.39	1	12138	250.000,00
02.14.01	154520019.2.454	3.3.90.39	1	12156	1.750.000,00
					2.600.000,00

Art. 4º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do artigo 41 e o artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, bem como o artigo 18 da Lei nº 2906/22 de 07 de julho de 2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 01 de março de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
02.04.01	082444007.2.454	3.3.90.30	5	12137	70.200,00
02.04.01	082444007.2.454	3.3.90.32	5	12144	6.724.000,00
02.04.01	082444007.2.454	3.3.90.39	5	12140	283.200,00
TOTAL					7.077.400,00

Art. 2º - O crédito adicional extraordinário ora aberto no artigo 1º, será coberto com recursos federais, conforme o que aludem o inciso II do § 1º, do artigo 43 e o Art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e em decorrência da Portaria nº 801/23 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º - Fica aberto um crédito adicional extraordinário de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

Crédito por Excesso de Arrecadação – Recursos Estaduais

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
02.04.01	082444007.2.454	3.3.90.39	2	12139	567.490,00
02.14.01	154520019.2.454	3.3.90.39	2	12157	1.432.510,00
TOTAL					2.000.000,00

Art. 4º - O crédito adicional extraordinário ora aberto no artigo 3º, será coberto com recursos estaduais, conforme o que aludem o inciso II do § 1º, do artigo 43 e o Art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e em decorrência do CONVÊNIO Nº CMIL – 002/640/2023 firmado entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo através da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil da Casa Militar.

Art. 5º - Fica aberto um crédito adicional extraordinário de R\$ 3.400.000,00 (três milhões, e quatrocentos mil reais), no Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

Crédito Extraordinário - Reserva de Contingência

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
02.04.01	082444007.2.454	3.3.90.30	1	12136	10.000,00
02.04.01	082444007.2.454	3.3.90.39	1	12138	369.000,00
02.11.02	103021004.2.454	3.3.90.30	1	12120	100.000,00
02.14.01	154520019.2.454	3.3.90.39	1	12156	2.100.000,00
02.15.01	061828005.2.454	3.3.90.30	1	12127	66.000,00
02.15.01	061828005.2.454	3.3.90.39	1	12131	700.000,00
02.16.01	164510022.2.454	3.3.90.30	1	12228	50.000,00
02.18.01	141220050.2.454	3.3.90.39	1	12145	5.000,00
TOTAL					3.400.000,00

Art. 6º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do artigo 41 e o artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, bem como o artigo 18 da Lei nº 2906/22 de 07 de julho de 2022.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 21 de fevereiro de 2023.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 8840/2023

“Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Sebastião para o biênio 2022 à 2024.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os artigos 5º, 6º e 18 da Lei Municipal nº 2588/2018 que “Altera a Lei 2509/2017 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências”,

Considerando o Decreto nº 8648 de 21 de setembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de São Sebastião conforme segue:

I – Pelo Poder Público:

d. Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária:

Suplente: Talles Da Silva Fuly por Mirela Cristina Ramos do Rego Vieira

II – Pela Sociedade Civil:

e. Representantes de associações de classe ou profissionais:

Suplente – Associação Comercial e Empresarial de São Sebastião: Leandro Aparecido Fabricio

f. Representantes de federações e/ou associações de moradores de bairro:

Suplente – Federação das associações de bairro Pró Costa Atlântica: Sergio Pereira de Souza por Flávio Braz Pires

Art. 2º - O mandato dos membros nomeados por este decreto é referente ao biênio de 2022 à 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2023.

São Sebastião, 12 de abril de 2023.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 8780/2023

“Dispõe sobre criação de crédito adicional extraordinário ao Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2023.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7 da Lei nº 2945, de 29 de dezembro de 2022, LOA - Lei Orçamentária Anual de 2023, Art. 18 da Lei nº 2906/22 de 07 de julho de 2022, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária de 2023 e Art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional extraordinário de R\$ 7.077.400,00 (sete milhões, setenta e sete mil e quatrocentos reais), no Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

Crédito por Excesso de Arrecadação – Recursos Federais

DECRETO Nº 8782/2023

“Dispõe sobre criação de crédito adicional extraordinário ao Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2023.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º da Lei nº 2945, de 29 de dezembro de 2022 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2023 e Art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional extraordinário de R\$ 456.937,60 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), no Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

Crédito por Excesso de Arrecadação

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
-----------------------------	------------------------	---------------------	------------------	-------	-------



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1454 – 13 de Abril de 2023

02.14.01	154520019.2.454	3.3.90.39	5	12158	456.937,60
02.04.01	082444007.2.454	3.3.90.39	5	12140	400.000,00
					856.937,60

t) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) São Sebastião, 13 de abril de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Art. 2º - O crédito adicional extraordinário ora aberto no artigo 1º, será coberto com recursos federais, conforme o que aludem o inciso II do § 1º, do artigo 43 e o Art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e em decorrência da Portaria de nº 823/23 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e transferência extraordinária de recurso do PVAC – Piso Variável de Alta Complexidade do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 24 de fevereiro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 70 CONCURSO PÚBLICO 01/2020

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, de 21 DE FEVEREIRO DE 2020, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, de 25 DE MAIO DE 2021 e 30 DE JULHO DE 2021, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais;

RESOLVE:

1º - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (REGIÃO COSTA NORTE E CENTRAL)

43º - 14329 - BARBARA ARRAIS MARTINS
44º - 15432 - PAULA MANDETTA PÉRIGO
45º - 17023 - BRUNA MAIARA MIRANDA MUNIZ

ENFERMEIRO

22º - 14099 - FERNANDA LIMA MORILHO

ODONTÓLOGO

42º - 15823 - SARAH REIS PIMENTA

RECEPCIONISTA (REGIÃO COSTA SUL)

32º - 16198 - JENIFFER APARECIDA LOPES COUTINHO SANTOS SILVA

2º - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na quarta-feira dia 19 de abril de 2023 das 9h às 12h ou das 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Cópia simples:

- d) CPF
- e) PIS/PASEP
- f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- g) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- i) Cartão de vacina do candidato
- j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante de anuidade de 2023, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- n) Comprovante de residência com CEP (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Currículo atualizado
- p) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- s) Cartão SUS
- t) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

3º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4º - O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5º - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação.

6º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 13 de abril de 2023.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Documento de Identidade: _____
Cargo: _____ Inscrição Concurso nº: _____ Classificação: _____ ° lugar
O (A) candidato (a) acima identificado (a):
() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.
() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

1.REF: AUTO DE MULTA Nº 66734 – PROC. 14559/2017

Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, NOTIFICADO a regularizar o alvará de funcionamento referente a torre no bairro de Boiçucanga.

2. SUJEITO PASSIVO: Gileno Rosa dos Santos CNPJ 43.985.086/0001-61

3. INFRAÇÃO: Multado pelo art. 18 c/c 19 c/c 39 da L.C. 219/2017, por não promover a Inscrição Municipal no prazo legal.

4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para manifestação e recurso de 15 dias, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09:00 às 16:30 horas.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

13 de abril de 2023

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONVOCAÇÃO Nº 03

PRSE Nº 02/2023-FSPSS

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR

PRAZO DETERMINADO Nº 02/2023-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a convocação do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para lotação em UNIDADES DE SAÚDE DA COSTA SUL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 16 (dezesesseis) vagas, em razão do Estado de Calamidade Pública decretado pelo município em 19 de fevereiro de 2023 por meio do Ato Nº 8777/2023; Decreto Estadual Nº 67.502 de 19 de fevereiro de 2023 e o Reconhecimento sumário pela União por meio da Portaria Nº 799 de 19 de fevereiro de 2023, em decorrência de Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas, COBRADE – 1.3.2.1.4.

Classificação - Nome

23	Lauzineia Francisca de Sousa
24	Rodrigo Augusto de Lucena
25	Iesa Rayane da Silva Lopes

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 18 (terça-feira) de abril de 2023, das 9:00 às 12:00 ou 14:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Cópia simples:

- d) CPF
- e) PIS/PASEP
- f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- g) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- i) Cartão de vacina do candidato
- j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante de anuidade de 2023, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- n) Comprovante de residência com CEP (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Currículo atualizado
- p) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- s) Cartão SUS

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1454 – 13 de Abril de 2023

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...

... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Processo: () Administrativo () Disciplinar

Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal

Penalidade: _____

Andamento: _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo cível, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 10 (dez) dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.

D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar na eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, ____/____/____.

(assinatura do candidato)

Testemunhas:

Assinatura e Matrícula do Servidor Público

Assinatura e Matrícula do Servidor Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41 CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, de 03 DE MARÇO DE 2021, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, de 23 DE JULHO DE 2021 publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais;

RESOLVE:

1º - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Classificação/Inscrição/Candidato

8º – 20173 - ALEXSSANDRO DE JESUS ROCHA

2º - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na terça-feira dia 18 de abril de 2023 das 9h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Cópia simples:

- d) CPF
- e) PIS/PASEP
- f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- g) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- i) Cartão de vacina do candidato
- j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2022, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- n) Comprovante de residência com CEP (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Currículo atualizado
- p) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- s) Cartão SUS
- t) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

3º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4º – O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5º - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação.

6º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 13 de abril de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Documento de Identidade: _____

Cargo: _____ Inscrição Concurso nº: _____ Classificação: _____ ° lugar

O (A) candidato (a) acima identificado (a):

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...

... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Processo: () Administrativo () Disciplinar

Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal

Penalidade: _____

Andamento: _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo cível, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 10 (dez) dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.

D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar na eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, ____/____/____.

(assinatura do candidato)

Testemunhas:

Assinatura e Matrícula do Servidor Público

Assinatura e Matrícula do Servidor Público

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

HOMOLOGAÇÃO

GABARITO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº 03/2023-FSPSS

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR

PRAZO DETERMINADO Nº 03/2023-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, HOMOLOGA e torna público o gabarito e classificação final do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL / GENERALISTA 40 HORAS SEMANAIS**, para lotação na **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO PAÚBA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga, em razão do desligamento de profissional do Quadro de Pessoal credenciado por meio do Programa Mais Médicos - Governo Federal, e tendo em vista a inexistência de Concurso Público vigente para reposição efetiva da vaga.

GABARITO FINAL

Questão 1	B	Questão 2	B	Questão 3	B	Questão 4	A	Questão 5	B
Questão 6	A	Questão 7	D	Questão 8	D	Questão 9	C	Questão 10	D
Questão 11	A	Questão 12	D	Questão 13	D	Questão 14	C	Questão 15	B
Questão 16	B	Questão 17	D	Questão 18	D	Questão 19	B	Questão 20	B

Classificação	Nome	Pontuação	Total Acertos
---------------	------	-----------	---------------

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



Edição 1454 – 13 de Abril de 2023

1º	Pedro César Araújo Borges Oliveira	65	13
2º	Fabiana Glazer Hernandes	50	10
AUSENTE	José Camargo Junior		
AUSENTE	Marco Antônio Garro		

CLASSIFICAÇÃO FINAL

São Sebastião, 13 de abril de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONVOCAÇÃO Nº 01

PRSS Nº 03/2023-FSPSS

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2023-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a convocação do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL / GENERALISTA 40 HORAS SEMANAIS**, para lotação na **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO PAÚBA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga, em razão do desligamento de profissional do Quadro de Pessoal credenciado por meio do Programa Mais Médicos - Governo Federal, e tendo em vista a inexistência de Concurso Público vigente para reposição efetiva da vaga.

Classificação - Nome

1º - Pedro César Araújo Borges Oliveira

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 18 (terça-feira) de abril de 2023, das 9:00 às 12:00 ou 14:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- Carteira de Identidade – RG
- Comprovante de Escolaridade
- Carteira de Identidade Profissional

Cópia simples:

- CPF
- PIS/PASEP
- Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- Cartão de vacina do candidato
- Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Comprovante da anuidade de 2023, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- Comprovante de residência com CEP (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- Currículo atualizado
- 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- Pedido de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- Cartão SUS
- Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

São Sebastião, 13 de abril de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 02/2023

“Concede Título de Cidadão Sebastianense a João Batista Quirino”.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor João Batista Quirino, o título de cidadão sebastianense pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 12 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/23 – aut. Ver. Daniel Simões da Costa)

- **Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-**

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 03/2023

“Concede título de cidadão sebastianense ao Governador do Estado de São Paulo, Senhor Tarcísio Gomes de Freitas”.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, o título de cidadão sebastianense, pelos relevantes serviços prestados no município de São Sebastião durante as fortes chuvas que destruíram boa parte da nossa amada São Sebastião.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/23 – aut. Ver. Wagner Teixeira de Oliveira)

- **Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-**

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 04/2023

“Concede título de cidadã sebastianense à primeira-dama do Estado de São Paulo, Senhora Cristiane Ferreira da Silva Freitas”.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Concede título de cidadã sebastianense a Senhora Cristiane Ferreira da Silva Freitas, primeira-dama e presidente do Fundo Social de São Paulo, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará no dia 16 de março de 2023, data em que se comemora o 387º aniversário de emancipação político-administrativa do município de São Sebastião, Estado de São Paulo, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 03/23 – aut. Ver. Antonino Carlos Soares)

- **Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-**

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 05/2023

“Concede título de cidadão sebastianense ao Delegado Geral da Polícia Civil, Dr. Artur José Dian, pelos relevantes serviços prestados a Segurança Pública”.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Delegado Geral da Polícia Civil, Dr. Artur José Dian, o título de cidadão sebastianense, pelos relevantes serviços prestados no município de São Sebastião atuando em prol da segurança pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 04/23 – aut. Ver. Wagner Teixeira de Oliveira)

- **Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-**

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 06/2023

“Concede título de cidadão sebastianense ao Delegado do Departamento de Polícia Judiciária do Interior de São Paulo, Dr. Luiz Carlos do Carmo, pelos relevantes serviços prestados a Segurança Pública”.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Delegado do Departamento de Polícia Judiciária do Interior de São Paulo, Dr. Luiz Carlos do Carmo, o título de cidadão sebastianense, pelos relevantes serviços prestados no município de São Sebastião, atuando em prol da segurança pública.



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1454 – 13 de Abril de 2023

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 05/23 – aut. Ver. Wagner Teixeira de Oliveira)

- **Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-**

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 07/2023

“Concede título de cidadão sebastianense ao surfista Pedro Henrique Mota Vianna (Pedro Scooby)”.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido ao surfista **Pedro Henrique Mota Vianna (Pedro Scooby)** o título de cidadão sebastianense pelos relevantes serviços prestados ao município de São Sebastião durante as fortes chuvas que destruíram boa parte da nossa amada São Sebastião.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 06/23 – aut. Ver. Wagner Teixeira de Oliveira)

- **Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-**

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 08/2023

“Concede título de cidadão sebastianense ao Senhor Francisco Soares pelos relevantes serviços prestados no município de São Sebastião durante as fortes chuvas que abalaram a nossa cidade”.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido ao ilustríssimo Senhor Francisco Soares, o título de cidadão sebastianense, pelos relevantes serviços prestados no município de São Sebastião durante as fortes chuvas que abalaram a nossa cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 08/23 – aut. Ver. André Luis Rocha Pierobon)

- **Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-**

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 09/2023

“Concede título de cidadã sebastianense a Graciele de Oliveira Silva Monteiro, pelos relevantes serviços prestados em prol do município e população de São Sebastião”.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Artigo 1º- Fica concedido a Sra. Graciele de Oliveira Silva Monteiro, o título de “Cidadã Sebastianense” pelos relevantes serviços prestados em prol do município de São Sebastião.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 09/23 – aut. Ver. Pedro Renato da Silva)

- **Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-**

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 10/2023

“Concede título de cidadão sebastianense ao jornalista Thiago Rocha pelos relevantes serviços prestados a população sebastianense durante as fortes chuvas que assolaram a nossa cidade”.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido ao jornalista **Thiago Rocha**, o título de cidadão sebastianense, pelos relevantes serviços prestados no município de São Sebastião, atuando em prol das famílias desalojadas pelas fortes chuvas que assolaram a nossa cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 10/23 – aut. Ver. Wagner Teixeira de Oliveira)

- **Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-**

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 11/2023

“Concede título de cidadão sebastianense ao Senhor Lídio dos Santos Tavares e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Artigo 1º- Fica concedido ao Senhor Lídio dos Santos Tavares, o título de cidadão sebastianense pelos relevantes serviços prestados em prol do município de São Sebastião.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 11/23 – aut. Ver. Maurício Bardusco Silva)

- **Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-**

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 12/2023

“Concede título de cidadão sebastianense a Gabriel Ramalho Cameron, pelos relevantes serviços prestados em prol do município e da população de São Sebastião”.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Artigo 1º- Fica concedido a Gabriel Ramalho Cameron, o título de “Cidadão Sebastianense” pelos relevantes serviços prestados em prol do Município de São Sebastião.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 12/23 – aut. Ver. Pedro Renato da Silva)

- **Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-**

Extrato do Termo Aditivo nº02 – 2021SAJUR043 – Processo nº 60.455/2020

Contratada: Sistemas Convex Locações de Produtos de Informática LTDA.

Contratante: Município de São Sebastião

Objeto: Acréscimo das quantidades dos serviços do Contrato Original e a inclusão de cláusula de responsabilidades das partes referente a Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD.

Pregão Presencial nº: 016/2020.

Valor: R\$ 5.280,00 (Cinco mil e duzentos e oitenta reais).

Data: 03.04.2023

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e João Luis Pereira Lima Filho e Rene Vaz de Almeida pela Contratada.



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
1.REF: AUTO DE MULTA Nº 64824 – PROC. 1480/2021
Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher a multa.
2. SUJEITO PASSIVO: Adriano Lucas de Sousa – CNPJ/CPF Nº 442.085.338-70
3. INFRAÇÃO: Multado de acordo com DECRETO 7794/2020 C/C DECRETO 7916/20 dificultando o enfrentamento a pandemia de COVID-19, desrespeitando o horário determinado.
4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para pagamento dos valores mencionados, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Av: Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 9:00 às 16:30 horas.
5. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.
Sem mais para o momento.
CINTIA MAEDA – FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
13 de abril de 2023

Extrato do Termo Aditivo nº 05 do Contrato Administrativo – 2020SECAD003 – Processo nº 62.835/2018

Contratada: Governança Brasil S.A. Tecnologia e Gestão em Serviços
Contratante: Município de São Sebastião
Objeto: Acréscimo das quantidades dos serviços estabelecidos no Contrato Original.
Modalidade: Pregão Presencial nº 105/2018
Valor: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil)
Data: 22/03/2023
Assinam: Felipe Augusto pelo município e Roberlei Cesar Fernandes pela contratada.

INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 17/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
Sr. Diretor Presidente,

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 01/2023, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO**; conforme Ata de Sessão Pública e Proposta realinhada, e ainda, observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; informo que foi vencedora do certame a empresa:

CLÍNICA MÉDICA ECORAD LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ Nº 19.057.002/0001-45**; cujo preço final foi:

- **LOTE ÚNICO – R\$ 278.855,25** (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

São Sebastião, 13 de abril de 2023.
GABRIEL COSTA PEREIRA DE MORAES
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 01/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO** em favor da empresa:

CLÍNICA MÉDICA ECORAD LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ Nº 19.057.002/0001-45**; cujo preço final foi:

- **LOTE ÚNICO – R\$ 278.855,25** (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

São Sebastião, 13 de abril de 2023.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente